

Lei n.º 448/92

Altera o Anexo IV à Lei 443/92 de 15 de Janeiro de 1992, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal de São José do Bonito e das outras subordinâncias.

O povo de São José do Bonito, por seus representantes, aprovou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - O Anexo IV à Lei n.º 443/92 de 15 de Janeiro de 1992, fica acrescido das seguintes Cargos Comissionados e Funções Gratificadas.

CARGOS COMISSIONADOS		FUNÇÕES GRATIFICADAS CORRESPONDENTES	
SÍMBOLO	VENCIMENTO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC-13	R\$ 579.000,00	FG-3	R\$ 95.000,00
CC-14	R\$ 386.000,00	FG-4	R\$ 65.000,00

Art. 2.º - O Prefeito Municipal determinará qual Cargo Comissionado, ou função gratificada será atribuída ao ocupante de cada Cargo de Confiança da Prefeitura Municipal de São José do Bonito.

Art. 3.º - Recogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º de Fevereiro de 1992.

Prefeitura Municipal de São José do Bonito, 15 de Abril de 1992.

O Prefeito: *Uvaldo F. de F. Silva*